

## **Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)**

### **Considerações sobre o Método de Cálculo dos Indicadores 1, 2, 12 e 13 – Ano 2017**

- **Indicador 1 – Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência**

Em janeiro de 2013, foram instalados cinco municípios novos - Mojuí dos Campos/PA, Pescaria Brava/SC, Balneário Rincão/SC, Pinto Bandeira/RS e Paraíso das Águas/MS - oriundos de sete - Santarém/PA, Laguna/SC, Içara/SC, Bento Gonçalves/RS, Costa Rica/MS, Chapadão do Sul/MS e Água Clara/MS, sendo que os três últimos originaram Paraíso das Águas/MS. Para esses municípios, ainda não há uma série histórica suficiente da ocorrência de óbitos nos novos territórios que possibilite estimativa consistente do denominador para aplicação do método de cálculo do indicador. Em decorrência, para que nenhum deles fosse prejudicado, todos os doze pontuaram.

- **Indicador 2 – Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência**

Em janeiro de 2013, foram instalados cinco municípios novos - Mojuí dos Campos/PA, Pescaria Brava/SC, Balneário Rincão/SC, Pinto Bandeira/RS e Paraíso das Águas/MS - oriundos de sete - Santarém/PA, Laguna/SC, Içara/SC, Bento Gonçalves/RS, Costa Rica/MS, Chapadão do Sul/MS e Água Clara/MS, sendo que os três últimos originaram Paraíso das Águas/MS. Para esses municípios, ainda não há uma série histórica suficiente da ocorrência de nascidos vivos nos novos territórios que possibilite estimativa consistente do denominador para aplicação do método de cálculo do indicador. Em decorrência, para que nenhum deles fosse prejudicado, todos os doze pontuaram.

- **Indicador 12 - Número de testes de sífilis por gestante**

- **Indicador 13 - Número de testes de HIV realizados**

A publicação da Resolução CIT nº 6, de 25/08/2016, que institui o Conjunto Mínimo de Dados da Atenção à Saúde (CMD), e a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/08/2017, que, nos Artigos 294 e de 300 a 304, estabelece o início do envio de dados de serviços da Atenção Básica para o CMD e, encerra o envio de dados para o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA-SUS), implicou em alterações na forma de processamento desses dois indicadores, em relação ao descrito na Ficha de Qualificação constante da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V, Artigos 845 a 847 e Anexo CI.

E decorrência, o processamento desses dados considerou: 1) para os testes rápidos, os dados foram extraídos do CMD, oriundos do e-SUS, registrados pelas unidades básicas de saúde, e do SIA-SUS, alimentado pelos serviços de média e alta complexidade; e 2) para os testes de média complexidade ambulatorial, foi utilizado o SIA-SUS; 3) em seguida, os valores obtidos foram somados.

A fonte do denominador do Indicador 12, total de partos realizados, permanece inalterada, com os dados sendo retirados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH-SUS).